



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 464

00009

MEDIDA PROVISÓRIA N° 464, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/06/2009, às 17:10
ígor / estagiário

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas.

Emenda nº

Dê-se às letras, a e b do inciso I do art. 7º da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, a seguinte redação:

"Art. 7º

- a) microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;
- b) empresas de médio porte;" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Como a legislação define claramente a criação e a condição das pequenas e médias empresas e dos microempreendedores individuais, não faz sentido deixar essa atribuição por conta do estatuto do fundo, na concessão da garantia do risco em operações de crédito, ainda que o limite dessa garantia seja definido pelo fundo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

RODRIGO ROCHA LOURES
PMDB/PR

9451EB3118

